

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017
Processo: 2022/548031

19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, que entre si celebram a **SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE**, qualificada como Organização Social, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público Do Sudeste Do Pará Dr. Geraldo Veloso**, localizado no Município de Marabá-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ-SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0073-31 (Filial), com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506670, bairro Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal **DOM CARMO JOÃO RHODEN**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do RG nº SP – 3.309.691-0, CPF sob o nº 312.456.929-68, neste ato representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP; **RENATO ANTÔNIO BUENO**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do RG nº 27.153.982-3 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 327.772.688-60 e **WAGNER FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04923158912, portador do RG nº 18731042 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.562.198-27, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 18.731.042 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.562.198-27, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fernando Paragó

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Wagner

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta nas Cláusula Quarta, subitens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento tem por objeto a implantação do serviço de Hemodinâmica no Hospital Regional Público Do Sudeste Do Pará Dr. Geraldo Veloso, o pagamento se dará de forma mensal, de acordo com a inserção do serviço no Sistema Estadual de Regulação – SER, até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017.

2.2.1. Inclui-se ao Contrato de Gestão os Anexos deste Termo Aditivo sobre SADT de Hemodinâmica.

2.3. Para composição do valor de custeio, haverá um aumento mensal de **R\$ 740.967,99 (setecentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)** de acordo com a inserção do serviço no Sistema Estadual de Regulação – SER até o fim de sua vigência ou que seja modificado mediante novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Valor de Custeio Mensal do Contrato receberá um aumento de **R\$ 740.967,99 (setecentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, passando de R\$ 5.535.282,90 para **R\$ 6.276.250,89 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)**, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Fonte: 0103 / 0149 / 0101 / 0303 / 0349 / 0301.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar da data de sua assinatura até o fim da vigência do Contrato de Gestão

5.2. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

Fernando Paragó

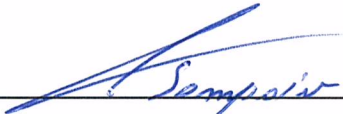
ASSINATURA ELETRÔNICA

W. Santos

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

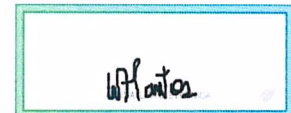
Belém, 10 de Junho de 2022.



Ariel Dourado Sampaio M de Barros
Secretário Adj de Gestão Administrativa
SESPA



Fernando Paragó
ASSINATURA ELETRÔNICA



Dom Carmo João Rhoden

Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - Pró Saúde

Testemunha 01:

Nome:  Ingrid J. Mourão Santa Brígida

Assessora SAGA/SESPA

CPF nº: 030.822.412-02

Testemunha 02:

Nome:  Victória Karolyne Fideles Oliveira

CPF nº: 842.342.102-34

**ANEXO TÉCNICO I ao TERMO ADITIVO
PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A Contratada atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da Contratada solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a Contratada fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a Contratada, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Contratada serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela Contratante.

DESCRIÇÃO UNIDADE ASSISTENCIAL

Tipologia do Hospital

O Hospital Regional Público do Sudeste do Pará - HRPS é de Média e Alta Complexidade, com ênfase em atendimento em ***Cardiologia, Infectologia, Neurocirurgia, Traumato-Ortopedia, Otorrinolaringologia, dentre outros***, obedecendo ao Sistema de Regulação do Estado para as especialidades a nível

Fernando Paragó

ASSINATURA ELETRÔNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Assessoria Técnica de Controle e Avaliação de Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais - CTC
D4Sign f84353eb-8df7-473f-814e-af2c137512a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificac>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Wilton

Ambulatorial, SADT, UTI's e Internações Clínicas, com atendimento 24 horas, atendimento ambulatorial e hospitalar.

1. **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPME não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subsequente ao mês de utilização da OPME.

1.1. Abrangência do processo de hospitalização

- ◆ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- ◆ Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessárias adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- ◆ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- ◆ Procedimentos e cuidados de enfermagem necessária durante o processo de internação;

- ◆ Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;

- ◆ Assistência por equipe médica especializada equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- ◆ Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;

- ◆ Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;

- ◆ Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- ◆ Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;

- ◆ Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de

Fernando Paragó

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Comunicação de Saúde Pública - Análise de Saúde dos Municípios Metropolitanos Regionais - CTC

df7-473f-814e-af2c137512a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verif>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

W. Pontes

Humanização e/ou legislação vigente;

- ◆ Sangue e hemoderivados;

- ◆ Fornecimento de roupas hospitalares;

- ◆ Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

2. **PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO**

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

3. **SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO E EXTERNO**

3.1. O SADT interno - Compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários atendidos nas unidades de Urgência e Emergência, internados e no atendimento ambulatorial do próprio Hospital. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

3.2. O SADT externo - Compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital, referenciados pela Central Estadual de Regulação - CER ou outro processo regulatório definido pela SESPA.

II. 3. **SADT EXTERNO**

Entende-se por **SADT Externo** a disponibilização de exames e ações de apoio, diagnóstico e terapêutico à usuários encaminhados pelo Sistema de Regulação - SISREG e/ou Central Estadual de Regulação - CER/SESPA.

Hospital Deverá manter os exames: **Análises Clínicas, Raio-X, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Eletrocardiograma (EEG) Ecocardiograma (ECG), Ergometria, Sorologia, .**

Fernando Paragó

ASSINATURA ELETRÔNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Assinatura de Controle e Aplicação de Controle dos Hospitais Materno-Infância e Regional - CTR

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

W. P. Santos

O Hospital deverá realizar **7.900 (Sete mil e novecentos) na Tabela SADT-01, 95 (Noventa e Cinco) na Tabela SADT-02 e 11 (onze) na Tabela SADT-03**, Totalizando em **SADT, 8.006 (Oito mil e seis) Exames / mês**, abaixo discriminadas:

Tabela – SADT - 01

SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	
Descrição	Qtd Mensal
Análises Clínicas	1.725
Raio – X	1.403
Tomografia Computadorizada	644
Ultrassonografia	327
Ressonância Magnética	575
Eletrocardiograma (ECG)	98
Ecocardiograma	230
Ergometria	184
Sorologia	2.714
TOTAL	7.900

➤ **DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE OPME A SER UTILIZADO NA HEMODINÂMICA**

- ✓ **Cateterismo cardiaco com cineangiocoronariografia:** Fio guia 35x150 cm, manifold, Transdutor de pressão, cateter impulse PIG, cateter JR, cateter JL e introdutor.
- ✓ **Cateterismo de ablação de focos arritmias + estudo eletrofisiológicos:** Cateter deflectível decapolar, cat. Deflectível quadripolar, MPK 10, MPK 04, Cat. TC, Cat. Fix decolar e Cat. Fix quadripolar.
- ✓ **Anomalias congênitas e + valvulopatias:** Agulha transseptal hertspan 18g – 21g na ponta, bainha introdutora transseptal 8 5f, balão inoue (kit Ptmc), Cat. 5f Pig 125 cm, Cat. 6f FR 3,5 100 cm, Cat. 6f MPA I, dreno para angio (Ext. De bomba) SCW 1200 PSI 120 cm, fio guia 0,35x260 cm, J amplatz Stiff, fio guia hidrofílico zipwirwe 0,35x180 cm, fio guia zipwirwe 0,35x260cm, introdutor 6f, introdutor 8f, e manifold SCW ON 3 Vias.
- ✓ **Angioplastia congenita com stent:** kit insuflador, cateter heatrail, guia wisper, fio guia 35x150, manifold, cateter pig tail, cat. JR, Cat. JL, intrdutor, transdutor de pressão, stent, cat. Balão para PTCA e Cat. Balão para NC.
- ✓ **Arteriografia cerebral:** Fio guia 35x150cm, manifld transdutor de pressão, cateter impulse Pig, Cat. Vertebral, Cat. Simmons, introdutor, agulha de punção e dreno.
- ✓ **Embolização de Aneurisma Cerebral:** Agulha de punção femural 18g 7cm, bainha Speed Cross 6frx90cm, dilatador 95cm, Cabo destacamento Barricade System blockade, Cat. Angiografico 5fx125cm, vertebral, Cat. Angiografico Li5f – 100cm, Guia Fargo Max 6f-115cm, Conector Y ACTP 3 vias, conector Y com extensor 25cm, p/ ACTP SCW, dreno para Angio (torneirinha 3 SCW, fio guia 0,35x260j Amplastz, fio guia hidrofílico 0,35x260cm, introdutor 5f, microbalão Scopernic 5,0c10mm kit balt, Microcateter vasco 10+Balt e

Microguia Hybrid 1214 polegada 200cm.

- ✓ **Mav (Malformação Arteriovenosa):** Bainha longa aramada 6F 90 cm, fio guia Amplatz, Microcateter Ponta descartável 3 cm, microcateter 10, microguia 008, cateter de acesso distal 6F, conector Y, fraco liquido embolizante e microcateter balão 3x10mm + microguia compatível.
- ✓ **Angioplastia de Carótidas:** Agulha de punção femural 18g-7g, Baínha speed cross 6FR x 90cm, Reta dilatador 95 cm, Cat. Angiográfico 5F x 100cm vertebral, Cateter balão 5x20x135 cm, Cateter guia Fargo max 6F – 115cm, Cat. Guia SH 6F, Cateter dilatação 3,5x15cm, fio guia 0,35x260cm J amplaz Stiff, fio guia hidrofílico 0,35x260cm, introdutor 6F, microcateter Hybrid 1214 polegadas 200cm, Sist. Filtro EZ 190 cm e waltt Stent 7x30xx135cm carótida.

Tabela SADT – 02

SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA			
Especificidade	Eletivo	Urgência e Emergência	Total Mensal
Cateterismo Cardíaco com Cineangiocoronariografia	60	-	60
Cateterismo Cardíaco com Cineangiocoronariografia de Emergência	-	35	35
Total	60	35	95

Tabela SADT – 03

SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – HEMODINÂMICA – Neurovascular + OPME				
Especificidade	Exame / Tratamento	Eletivo	Urgencia e Emergência	Total Mensal
Diagnóstica: Arteriografia Cerebral	-	05	03	08
Tratamento: MAV (Malformação Arteriovenosa)	01	-	-	01
Tratamento: Embolização Aneurisma cerebral	01	-	-	01
Tratamento: Angioplastia de Carótidas	01	-	-	01
Total	03	05	03	11

OBS1: Para fins de cálculos de descontos das metas fixas, conforme Anexo II do Contrato de Gestão 001/2017, item 2, Avaliação e Valoração dos Desvios nas quantidades de Atividades Assistenciais, TABELA II (SADT), Para Contratos de Gestão para gerenciamento de hospitais, os procedimentos da Tabela SADT – 01 e Tabela SADT- 02 e 03 – HEMODINÂMICA (cardiologia e neurovascular).

Fernando Paragó

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Campo Técnico de Controle e Avaliação de Gestão dos Hospitais Metropolitanos - Residência - CT

-8df7-473f-814e-af2c137512a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/ve>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Wilton

supramencionadas, deverão ser somadas, ou seja (Tabela 1 + Tabela 2 + Tabela 3) para fins dos referidos cálculos.

OBS2: Deverão ser realizadas todas as Análises Clínicas necessárias para o apoio diagnóstico de todas as especialidades do hospital.

Tabela SADT – 04

Especificidade	Qtde.	Valor Unitário	Total
Cateterismo de ablação de focos de arritmias + estudos eletrofisiológicos e anomalias	01	22.000,00	22.000,00
Anomalias congênitas e + valvulopatias	01	37.000,00	37.000,00
Total	02	59.000,00	59.000,00

OBS3: Nos procedimentos da tabela 04, quando forem realizados, os mesmos serão pagos de acordo com a produção, com solicitação previa com fluxo para OPME, ou seja será realizada solicitação de OPME necessária e posteriormente será paga conforme realização do procedimento apresentado no relatório de gestão mensal (**Proc. PAE 2022/548031, Seq. 07 – estudo do DOASGE**)

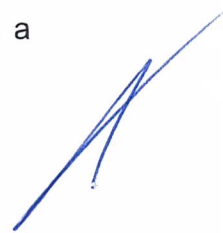
OBS4: Considerando que no início das atividades da Unidade hospitalar, não existe série histórica dos pacientes a serem encaminhados aos **procedimentos de Hemodinâmica**, a meta acima, Tabela SADT 02 e SADT 3, especificada, só deverá ser considerada (avaliada e valorada) Após o 4º Mês da assinatura do Termo Aditivo.

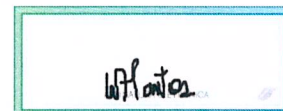
II – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A Contratada encaminhará ao Contratante toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinada.

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações, a serem definidas para o hospital.





ANEXO TÉCNICO II ao TERMO ADITIVO SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 05 (cinco) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Internação (Enfermarias e UTI's (complementares)) (x) Atendimento Ambulatorial
- (x) Atendimento Cirúrgicos
- (x) Atendimento de Urgências/Emergências (x) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.

2. Além das atividades de rotina, o *Hospital* poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do Contratante, conforme especificado no item 02 do ANEXO TÉCNICO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o *Hospital*, para o exercício de 2022/2023, fica estimado mensalmente em **R\$ 6.276.250,89 (Seis milhões duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)** e compõe-se da seguinte forma:

♦ 70% (setenta por cento) do valor, **R\$ 4.393.375,63 (Quatro milhões trezentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, correspondem ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (**Internação**);

♦ 15% (Quinze por cento) do valor, **R\$ 941.437,63 (Novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**, correspondem ao custeio das despesas com o atendimento **Ambulatorial**;

Fernando Paragó

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

W. P. Santos

♦ 15% (Quinze por cento) do valor, **R\$ 941.437,63 (Novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**, correspondem ao custeio das despesas com o atendimento **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT**;

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de **R\$ 5.648.625,80 (Cinco milhões seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**.

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R\$ 627.625,09 (Seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3 A avaliação da parte fixa (**SADT – HEMODINAMICA, constantes nas Tabelas SADT de 01 a 04 serão avaliadas, após 4º mês da assinatura do Termo Aditivo**), podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a Contratada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo *Hospital*.

5.1 As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIH - Sistema de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela Contratante.

5.2 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema

de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Contratada e seu correspondente reflexoeconômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

11. Contratante procederá à análise dos dados enviados pela Contratada para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.

12. Após o 4º mês de assinatura do Termo Aditivo a Contratante procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do início das atividades **Hemodinâmica**, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

13. Após o 4º mês de assinatura do Termo Aditivo, a Contratante procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do início das atividades **Hemodinâmica**, e procederá à análise das quantidades (metas contratadas e executadas) de atividades assistenciais realizadas pela Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

14. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste do Contrato de Gestão.

15. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Contratada e seu correspondente reflexoeconômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

Fernando Paragó

ASSINATURA ELETRÔNICA

W. P. Santos

MINUTA - 19º TA Ctr nº 001 SESPA 2017 HRSP pdf

Código do documento f84353eb-8df7-473f-814e-af2c137512a4



Assinaturas



Alexsandra Azevedo do Fojo
alexandra.azevedo@prosaude.org.br
Aprovou

Alexsandra Azevedo do Fojo



Fernando Mallet Soares Paragó
fernando.parago@prosaude.org.br
Assinou como parte

Fernando Paragó



Wagner Ferreira dos Santos
wagnerf.santos@prosaude.org.br
Assinou como parte

WFSantos

Eventos do documento

10 Jun 2022, 12:32:05

Documento f84353eb-8df7-473f-814e-af2c137512a4 **criado** por ROSÂNGELE TRINDADE DE SOUZA (a8a66c50-9216-468d-8cb3-504a267f63aa). Email: rosangele.souza@prosaude.org.br. - DATE_ATOM: 2022-06-10T12:32:05-03:00

10 Jun 2022, 12:46:24

Assinaturas **iniciadas** por ROSÂNGELE TRINDADE DE SOUZA (a8a66c50-9216-468d-8cb3-504a267f63aa). Email: rosangele.souza@prosaude.org.br. - DATE_ATOM: 2022-06-10T12:46:24-03:00

10 Jun 2022, 13:50:04

ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO **Aprovou** (7f39e50f-d47a-41aa-8f2c-6e7d45af64bf) - Email: alexsandra.azevedo@prosaude.org.br - IP: 177.69.247.129 (177-069-247-129.static.ctbctelecom.com.br porta: 2672) - **Geolocalização: -23.5229975 -46.6995227** - Documento de identificação informado: 254.479.768-12 - DATE_ATOM: 2022-06-10T13:50:04-03:00

10 Jun 2022, 13:54:58

FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ **Assinou como parte** (3f567113-0404-4398-bce9-dd9353191d0d) - Email: fernando.parago@prosaude.org.br - IP: 177.69.247.129 (177-069-247-129.static.ctbctelecom.com.br porta: 42190) - Documento de identificação informado: 001.934.927-09 - DATE_ATOM: 2022-06-10T13:54:58-03:00

10 Jun 2022, 14:02:46

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS **Assinou como parte** (95a27849-21f6-4452-bf6a-49c92910ca37) - Email: wagnerf.santos@prosaude.org.br - IP: 177.69.247.129 (177-069-247-129.static.ctbctelecom.com.br porta: 45812) -



15 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de junho de 2022, 14:04:04



Geolocalização: -20.1309 -47.3852 - Documento de identificação informado: 112.562.198-27 - DATE_ATOM:
2022-06-10T14:02:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):92fbd72e1e6e6c4c801d370be206665ecb29df7fc9b7d37b622592929f5dff

(SHA512):1467e5ff318e4bb7c57a51ab60d7fd2fb414ccea0f06e08b8c20bcddf0c2b76898685d6c5be41e56d5c4db827d7f432bea2e9be90247df7f019aed4720616ff

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PORTARIA Nº 128/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria; o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 40/2022 e os autos do processo nº 2021/387375.

RESOLVE: Designar os servidores Raimundo Assis Varella Júnior, Matrícula 122980-1 e o servidor Mayco André Monteiro dos Santos, Matrícula 5948101-2, ambos com lotação no DESAM/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de Relatórios de acompanhamento de execução física e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 813300**PORTARIA Nº 127/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria; o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 39/2022 e os autos do processo nº 2021/880867.

RESOLVE: Designar os servidores Vera Lúcia Barbosa da Silva, matrícula nº 103233-1 e Edir do Socorro Amaral da Silva, matrícula nº 5957970-1, ambos com lotação no DESAM/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de Relatórios de acompanhamento de execução física e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 813296**PORTARIA Nº 125/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria; o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 37/2022 e os autos do processo nº 2022/285364.

RESOLVE: Designar as servidoras Whatina Leite de Souza, Matrícula nº 57198903/3 e Nicolly Mathias Ferreira, Matrícula nº 57210508/2, ambas com lotação no 12º CRS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de Relatórios de acompanhamento de execução física e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 813310**ERRATA****ERRATA**

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.963 DE 09/05/2022, QUE ADMITIU A SERVIDORA DJANDIRA TEIXEIRA DA SILVA.

ONDE SE LÊ: DJANIRA TEIXEIRA DA SILVA

LEIA-SE: DJANDIRA TEIXEIRA DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13.06.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 813797**TERMO ADITIVO A CONTRATO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2021 -****PROCESSO: 2022/469348.**

PARTES: SESP A E A EMPRESA HERINGER TÁXI AEREO LTDA, DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo acréscimo de 24.46% ao valor do Contrato nº.48.21.

DO VALOR: 1- Com o aditivo de 24.46%, o contrato terá um reajuste de R\$5.352.000,00 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta dois mil reais), passando para o novo Valor Global de R\$27.237.600,00 (Vinte sete milhões, duzentos e trinta sete mil e seiscentos reais). 2- A Base Belém, teremos um aditivo para 12h, totalizando o valor de R\$243.600,00 (Duzentos e quarenta três mil, seiscentos reais), A Base Santarém, teremos uma aditivo para 10h, totalizando o valor de R\$202.400,00 (Duzentos e dois mil, quatrocentos reais), conforme calculo elaborado pelo NES/SESPA no seq. 27 do processo 2022/469348.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: Dotação Orçamentária: 8876 / 8288 / 8309, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0301 / 0349 / 0303 / 0386.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 48.21, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 813346**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021 -****PROCESSO nº 2021/163887.**

PARTES: SESP A E EMPRESA MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente instrumento possui por objeto o PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO/REEQUILÍBRIO DE PREÇO somente do valor do item 5 do Contrato nº 64/21, no percentual de 8.11% conforme despacho do NES/SESPA, constante na seq.: 344 do Processo nº 2021/163887.

DO VALOR: 3.1. Com o presente termo aditivo, o valor unitário do item 05- AMBULÂNCIA TIPO C - PRÉ HOSPITALAR MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo C) ficará em 311.267,00 (Trezentos e onze mil, duzentos e sessenta sete reais), um aumento R\$23.367,00 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta sete reais) por automóvel, um reajuste de 8,11%,

3.2. Considerando que já foram entregues 42 ambulâncias do tipo D ao valor R\$390.329,13 (Trezentos e noventa mil, trezentos e vinte nove reais e treze centavos), totalizando R\$16.393.823,46 (Dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte três reais e quarenta seis centavos);

3.3. Considerando que já foram entregues 03 ambulâncias do tipo C no valor original total de R\$863.700,00 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos reais), e que faltam serem entregues 37 unidades da ambulância tipo C ao valor unitário de R\$311.267,00 (trezentos e onze mil, duzentos e sessenta e sete reais), totalizando o montante de R\$11.516.879,00 (Onze milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais);

3.4. Considerando as ambulâncias já entregues e as que faltam ser entregues com o valor reequilibrado, totalizando o valor global do contrato em R\$28.774.402,46 (Vinte e oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0149 / 0349 / 0101 / 0301.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 064/2021, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 813388**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/SESPA/2021****Processo: 2022/287423**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços hospitalares e metas quantitativas no Hospital Jean Bitar, conforme descrição no Anexo Técnico deste aditivo, iniciando a partir da assinatura do instrumento até o final da vigência contratual ou que seja modificada mediante novo termo aditivo. Revoga-se o Anexo Técnico I anterior, de modo que passa a vigorar o Anexo Técnico I do presente termo aditivo.

Valor: O presente termo aditivo não acarretará impacto financeiro ao valor global do Contrato de Gestão, permanecendo o valor mensal de R\$ 3.846.558,00 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

Data de Assinatura: 09/06/2022

Vigência: a partir da data da assinatura até o fim da vigência contratual ou que seja modificado mediante novo termo aditivo.

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- IDNSH End.: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 543- Umarizal Belém/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 813763**19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017****Processo: 2022/548031**

Objeto: o presente instrumento tem por objeto a implantação do serviço de Hemodinâmica no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr Geraldo Veloso, o pagamento se dará de forma mensal, de acordo com a inserção do serviço no Sistema Estadual de Regulação- SER, até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017. Inclui-se ao Contrato de Gestão os Anexos deste Termo Aditivo sobre SADT de Hemodinâmica

Data de Assinatura: 10/06/2022

Valor: O valor de custeio mensal do contrato receberá um aumento de R\$ 740.967,99 passando de R\$ 5.535.282,90 para R\$ 6.276.250,89 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0303/0301/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 813822**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/SESPA/2022**

Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP A, conforme especificação e quantidade descritas no Edital e seus anexos.